



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina*

LEI N.º 7.253, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 725.717,67.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural a ação: “Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Convênio nº 948770/2023/MAPA”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 725.717,67 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

03 Diretoria de Infraestrutura Rural

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

6061 Infraestrutura na Zona Rural

1197 Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Convênio nº 948770/2023/MAPA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 716.250,00 – repasse

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

Valor total: R\$ 725.717,67

Recurso 0700 Destinação: 0540

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 9.466,67 - contrapartida

Recurso 0500

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos através do Ministério da Agricultura e Pecuária – Convênio nº 948770/2023/MAPA no valor de R\$ 716.250,00 referente ao repasse, e redução da dotação 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 – 1148, no valor de R\$ 9.466,67 referente à contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral em Substituição

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br